Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

---

2 – Objeto: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Classificação:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....

(x) Dispensa Art. 75 inciso II ( ) na forma eletrônica

( ) Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

( ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

---

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lanches para o evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

O evento busca oferecer às participantes um espaço de informação e diálogo para as mulheres do município. A oferta de lanches contribuirá para o acolhimento das participantes durante a programação e para a organização das atividades previstas.

3.2 – Finalidade: Gerar um momento de entrosamento entre as mulheres e demais convidados do evento.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4

5 – Grau de prioridade de contratação:

( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 02/10/2026

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica ( ) Não se aplica

7.1 - (x) Consumo ( ) Permanente

7.2 - (x) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

( ) Aplica (x) Não se aplica

8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal

( ) Outro (especificar):

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

9 – Regime de execução:

( ) Aplica (x) Não se aplica

( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global

( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado

( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada

( ) Contratação semi-integrada

---

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

---

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

( ) Sim. Especificar

---

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 23 de outubro de 2026, em horário próximo ao início do evento, previsto para às 18h, garantindo a adequada conservação e qualidade dos itens até o momento do consumo.

Mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

---

13 – Celebração de Contrato formal:

( ) Aplica (x) Não se aplica*

** Lei 14.133/21*
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

---

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

---

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

---

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

---

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fábio Antonio Rodrigues

Cargo: Presidente da Câmara

03 de setembro de 2026.

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

D E S P A C H O ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Fábio Antonio Rodrigues usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo,* e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 03 de setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Ver. Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 03 de setembro de 2026, autuei o pedido para Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com Processo nº 018/2026.

Olímpio Noronha, 03 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019 **/2026**

DISPENSA DE VALOR Nº 016 **/2026**

OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: Adrian Rafael Teodoro ltda
CNPJ/CPF: 17.590.299/0001-84
Endereço: Rua das araucárias 311, Bairro D. Olivia 2
***E-mail*:** ajalimentos.financeiro@gmail.com
Telefone / Fax: 35 99920-8243
Representante: Adrian Rafael Teodoro
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200	3,00	600,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,00	200,00
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200	0,75	150,00
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200	0,80	160,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4	16,00	64,00
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4	16,00	64,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 23/10/2026.
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

Olímpio Noronha, 03 de Agosto de 2026.

ADRIAN RAFAEL TEODORO
LTDA:17590299000184

Assinado de forma digital por ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA:17590299000184
Dados: 2026.09.03 06:50:21 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018 **/2026**

DISPENSA DE VALOR N.º 016 **/2026**

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

_____,_____ de _____de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Adrian Rafael Teodoro LTDA

CNPJ: 17.590.299/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2026

DISPENSA DE VALOR N.° ____/2026

A Empresa AJ Alimentos , com inscrição no CNPJ n.º 17.590.299/0001-84, sediada na Rua das Araucárias n° 311 vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Olímpio Noronha 28 de setembro de 2026.

ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA:17590299000184

Assinado de forma digital por ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA:17590299000184
Dados: 2026.09.28 13:43:10 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018 **/2026**

DISPENSA DE VALOR Nº 016 **/2026**

OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: Padaria e confeitaria São Vicente ltda.
CNPJ/CPF: 64.461.627/0001-22
Endereço: Rua 1º de março, 544, centro. Olímpio Noronha
***E-mail*:**
Telefone / Fax: (35) 99906-6701
Representante: Soraya martins
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200	3,10	620,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,25	212,50
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200	1,00	200,00
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200	1,20	240,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4	16,50	66,00
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4	16,50	66,00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 23/10/2026.
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

Olímpio Noronha, 03 de setembro de 2026.

Soraya Matias

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Padaria e confeitaria São Vicente LTDA

CNPJ: 64.961.627/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 **/2026**

DISPENSA DE VALOR N.° 016 **/2026**

A Empresa Padaria e confeitaria, com inscrição no CNPJ n.º 64.961.627/0001-22, sediada na Rua 1º de março, 544, centro vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O. Noronho / MG 03 de fevereiro de 2026.

Soraya M. Dias

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 018 /2026

DISPENSA DE VALOR Nº 016 /2026

OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante: Lucimara de Lourdes de Oliveira Rosa
CNPJ/CPF: 32.570.169/0001-73.
Endereço: Rua 7 de setembro, 313, centro. Olímpio Noronha/MG
***E-mail*:**
Telefone / Fax: (35) 99966-0438
Representante:
Nome: Lucimara de Lourdes de Oliveira Rosa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200	3,49	698,00
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50	4,49	224,50
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200	1,15	230,00
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200	1,50	300,00
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4	18,00	72,00
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4	18.00	72.00

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

- Entrega: Os itens deverão ser entregues no dia 23/10/2026.
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

Olímpio Noronha, 03 de janeiro de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Lucimara de Lourdes de Oliveira Rosa

CNPJ: 32.570.169/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018 **/2026**

DISPENSA DE VALOR N.º 016 **/2026**

A Empresa Lucimara de L. de O. Rosa, com inscrição no CNPJ n.º 32.570.169/0001-73 sediada na Rua 7 de setembro vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O. Noronha, 03 de setembro de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DISPENSA N° 016/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 003/2026, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021[1], **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/09/2026 até as 16:00 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br **ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1° de março, n° 269, centro, em Olímpio Noronha/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 016/2026.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 04 (quatro) horas **(contatos a partir da convocação)** para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21[2] devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 18 de setembro de 2026.

..... - **Agente de Contratação**

[1] Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)
§ 3° As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[2] Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
(...)
II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lanches para o evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

O evento busca oferecer às participantes um espaço de informação e diálogo para as mulheres do município. A oferta de lanches contribuirá para o acolhimento das participantes durante a programação e para a organização das atividades previstas.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200		
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50		
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200		
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200		
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4		
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4		
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.238,00				

** Os valores acima correspondem à estimativa de valor mínimo obtida a partir de pesquisas de mercado realizadas com empresas do ramo.*

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, com o objetivo de fomentar a economia local e incentivar o desenvolvimento da comunidade;

II – O fornecedor deverá estar regular perante as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas, conforme a legislação vigente;

III – Deverá ser obrigatória a emissão de Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos;

IV – **O fornecedor deverá disponibilizar boleto bancário como forma de pagamento**, conforme as práticas da Administração Pública;

V – **Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, no dia 23 de outubro de 2026**, em horário próximo ao início do evento, previsto para às 18h, garantindo a adequada conservação e qualidade dos itens até o momento do consumo.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no dia 23 DE OUTUBRO de 2026, em horário próximo ao início do evento (18h), na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, acompanhada da respectiva Nota Fiscal para conferência. O recebimento será realizado no local por servidor competente, sendo a responsabilidade pela entrega integralmente do contratado, por sua conta e risco.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

6.4- O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 – **O pagamento será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário**, emitido pela CONTRATADA, devendo este estar vinculado à conta bancária de titularidade jurídica da empresa contratada.

10.4 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.5 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.6 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.7 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor[3], devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, *declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*

[3] NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - O fornecedor deverá apresentar licença ou alvará sanitário válido do estabelecimento responsável pela produção, quando exigido para sua atividade, ou documento emitido pelo órgão competente que comprove a dispensa de licenciamento sanitário.

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R$1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos itens a serem fornecidos, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A entrega dos produtos não gera vínculo emprega cio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21[4].

Olímpio Noronha/MG, 18 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

[4] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 018/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
***E-mail*:**
Telefone / Fax:
Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mini hambúrguer (pão, hambúrguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	Un	200		
02	Mini pizza 15cm de sabores variado (calabresa, frango)	Un	50		
03	Mini salgados fritos variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	Un	200		
04	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	Un	200		
05	Refrigerante de cola 2L	Un	4		
06	Refrigerante de cola zero 2L	Un	4		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: *Os produtos deverão ser entregues no dia 08 de maio de 2026.*
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência.*

_____,_____ de _____de 2026

_____

Nome e assinatura do representante legal / carimbo da empresa

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

DISPENSA DE VALOR N.° 016/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).

- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

_____,_____ de _____de 2026.

_____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

R$2,00

Editora: Karla Danitza Velásquez Levenhagen

Jornal Panorama®

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Desde 1975

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira | 19 DE SETEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 4210

JACUTINGA

JACUTINGA CELEBRA 125 ANOS COM DESFILE CÍVICO E PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Cidade conhecida nacionalmente como a Capital Nacional das Malhas reuniu moradores e visitantes em uma programação especial de aniversário

Jacutinga celebrou seus 125 anos de emancipação político-administrativa no dia (16) com uma programação especial que reuniu tradição, cultura e entretenimento. Conhecida nacionalmente como a Capital Nacional das Malhas, a cidade marcou a data com uma programação que valorizou a história e a identidade de Jacutinga.





Um dos momentos de destaque foi o Desfile Cívico, realizado em uma celebração que reuniu, em um mesmo evento, as comemorações do Dia da Independência do Brasil e do aniversário da cidade. O desfile contou com a participação de representantes da comunidade e levou para as ruas um pouco da história e da cultura do município.

A programação especial também teve espaço para a música e a confraternização. Na noite da terça-feira, dia 15, o cantor Panda animou o público no Lago Municipal com muita música e diversão.

A comemoração dos 125 anos reforçou a importância de Jacutinga no cenário regional e nacional, unindo a tradição de sua história ao desenvolvimento de uma cidade que se tornou referência no setor de malhas.

Por Lucas Maciel
Foto: Jornal Panorama











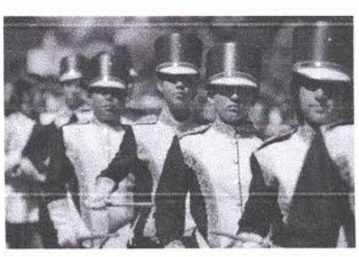


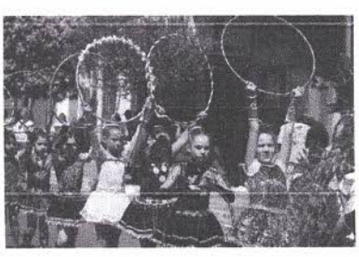


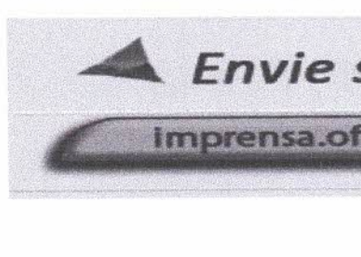


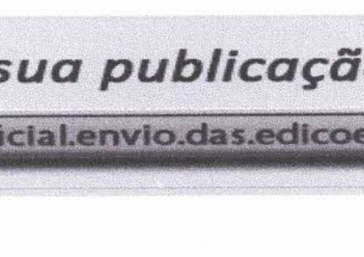














Envie sua publicação oficial:

imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com

28

IMPRENSA OFICIAL

ERRATA

Jornal Panorama Ltda. – Edição Nº 4210

A redação do Jornal Panorama comunica a seguinte correção referente à Edição Diária da Imprensa Oficial Nº 4209, cuja título do Edital de Registro de Loteamento consta como Prefeitura de São Lourenço na página 02.

Onde se lê: Prefeitura de São Lourenço
Leia-se: Edital de Registro de Loteamento
As demais informações seguem inalteradas.
Caxambu - MG, 19 de setembro de 2026.
Sidney Franco Silva - Designer Gráfico
Karla Danitza Velásquez - Editora-Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG Credenciamento nº 005/2026 torna pública a presente ERRATA referente à publicação do Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto é o credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Ponto Chique/MG. ONDE SE LÊ: "Processo Licitatório nº 083/2026." LEIA-SE: "Processo Licitatório nº 066/2026."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original, inclusive o início do credenciamento, previsto para 22 de setembro de 2026, das 08h às 17h.

Informações: e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou pelo site oficial do Município. Ponto Chique/MG, 18 de setembro de 2026. Geraldo Magela Flávio Rabelo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE-MG, Retificação do edital credenciamento nº 005/26 Processo Licitatório nº 066/26, Objeto: credenciamento para contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem de confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do sus do município de ponto chique/mg. INICIO DO CREDENCIAMENTO: A partir do dia 01 de outubro de 2026 das 08 horas da manhã às 17h da tarde. Informações: e-mail: licitacaopontochique2017@gmail.com ou Site. Ponto Chique-Mg, 18/09/2026. Geraldo Magela Flavio Rabelo - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PREFEITURA DORES DO TURVO MG, Processo nº 133/26 Dispensa nº 023/26, licitação dia 24/09/26, rodada lances: 08:00 as 14:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Item. Objeto: Aquisição mesas e cadeiras p/ atender demandas Sec. Saúde da Prefeitura Dores do Turvo MG, Emenda Parlamentar Estadual Resolução SES/MG nº 10523, de 07/10/2025. O edital esta site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma (www.ammlicita.org.br), no PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, 55, centro. Inf. Nº: 032 3478 0702 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 18/09/2026. Edmar A. Venâncio – Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: Município de Antônio Carlos/MG - Contratada: JK Construção Pai e Filho Ltda. Objeto do Contrato: Pavimentação com bloquetes intertravados e construção de sarjetas e meios fios na rua Laura Recende, localizada na zona urbana do município de Antônio Carlos MG, com recursos de Transferência Especial (Indicação 166622). Objeto do Termo Aditivo: Prorroga ção do prazo de vigência/execução do contrato por 90 (noventa) dias a partir de 15 de setembro de 2026. Justificativa: Necessidade de continuidade da execução contratual, conforme motivação constante nos autos do processo administrativo. Valor: O presente termo aditivo não implica alteração de valor ou de quantitativos originalmente contratados. Antônio Carlos, 18 de setembro de 2026.

Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 31/2026. Processo nº 159/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de segurança desarmada e de brigadistas, bem como na locação de banheiros químicos convencionais e acessíveis (PCD), para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/10/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Dalane Aline de Carvalho – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Resultado de Julgamento e Homologação no dia 18/09/2026 do Processo Licitatório nº 330/2026, Pregão Eletrônico nº 162/2025, Menor preço POR ITEM,REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Empresas vencedoras: NDL DISTRIBUIDORADE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA- CNPJ: 51.565.187/0001-61, SOUZA GESTAO EMPRESARIAL , LICITACOES E PROJETOS LTDA- CNPJ: 25.259.126/0001-97. Assim sendo homologo em nome dos vencedores. João Paulo Santos Ferreira- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania.

EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CAXAMBU - CNPJ: 08.560.388/0001-22 - Av. Henrique Monat, nº 784 - Belvedere - CEP 37440-000 - Caxambu - MG - TELEFONE (35) 3341-1346

BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS - CEP: 30 120-054
TELEFONE : (031) 99089-9739 / (031) 97156-2364

jornalismojornalpanorama75@gmail.com
licitacaojornalpanorama75@gmail.com
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
secretariajornalpanoramajp@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: *https://jornalpanoramaminas.com.br/publicacoes-legais*
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA

JORNALISTA - MTB 050215/80

DIRETORA-PRESIDENTE – EDITORA-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL
KARLA DANITZA VELÁSQUEZ
ASJ Nº 01092/03
FENAJ Nº 2717/12 EJ
ABI Nº E-002581
AMI Nº 988/78-EJ
MTB: 16.668/MG
CELULAR: VIVO: (35)99963-5014

NOTA: 51 ANOS DE FUNDAÇÃO

DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ABRANGÊNCIA DO JORNAL PANORAMA
MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
TRIÂNGULO MINEIRO
ALTO PARANAÍBA
OESTE DE MINAS
SUL E SUDOESTE DE MINAS
CAMPOS DAS VERTENTES
ZONA DA MATA
NORTE DE MINAS

OUTRAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES: EDIÇÕES DIGITAIS

EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS

CIRCULAÇÃO:
TIRAGEM DE 220.000 EXEMPLARES MENSAL
FORMATO STANDARD

TODA MATÉRIA ASSINADA É DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO.

PLANTÃO: (35)- 999670957 (35)99963-5014 - WHATSAPP VIVO
PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGOS 3341 -1346

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - LORENA - SP

19 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Processo Licitatório nº 081/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Sessão: 01/10/2026, às 09h01, no Portal de Compras Públicas. www.portaldecompraspublicas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação. Modalidade Chamamento Público nº 003/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acolhimento institucional nas modalidades Residência Inclusiva (RI) e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para pessoas de ambos os sexos, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do SUAS, exclusivamente para atender determinações judiciais. Os documentos dos interessados, exigidos no edital deverão ser apresentados através da plataforma AMMLICITA a partir do dia 22 de setembro de 2026 às 13:00 horas até a data de 31 de dezembro de 2028. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados na plataforma AMMLICITA, no site na Prefeitura Municipal e no Portal PNCP, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de setembro de 2026. Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14028/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2026, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para a execução da obra de construção das Unidades Básicas de Saúde Itamurati e Belvedere, localizadas no mesmo prédio, situado na Rua Otília Braia Scarano, esquina com a Rua Milton Gonçalves dos Santos, Bairro Jardim Itamarati, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita e completa execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, nos Projetos, na Composição do BDI, na Curva ABC, no Memorial Descritivo, nas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e nos demais documentos que integram o presente processo licitatório. As propostas serão recebidas até o dia 09/10/2026, às 08:50:00 e início da fase de lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de setembro de 2026. RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a retificação do

Termo de Referência e anexo do Processo Licitatório n.º 073/2026, Dispensa n.º 019/2026 para a contratação de empresa especializada em "solução educacional digital, em modalidade de licença anual, contemplando plataforma online, trilhas formativas, cursos assíncronos, biblioteca de atividades pedagógicas plugadas e desplugadas alinhadas à BNCC Computacional, além de suporte técnico e pedagógico presencial, relatórios de acompanhamento, painéis de gestão e materiais complementares, destinada à formação continuada de professores e ao desenvolvimento das competências digitais de estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado AEE", conforme especificações constantes do anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Com o objetivo de obter propostas adicionais mais vantajosas até o dia 24 de setembro de 2026 às 17h. Qualquer interessado poderá encaminhar propostas de preços para o e-mail: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 18 de setembro de 2026.
Livia Carvalho de Sousa
Supervisora do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Prefeitura Municipal de Olaria – Extrato de Contratação - Processo nº 84/2026 - Compra de Pequeno Vulto nº 25/2026. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, revitalização e identificação das Escolas Municipais Joaquim Lemes e Ataulpa Duque, contemplando a recuperação dos desenhos existentes nas paredes das unidades escolares e a pintura dos respectivos nomes das escolas, conforme termo de referência. Fornecedor: WELLINGTON BARBOSA OLIVEIRA - CNPJ: 61.432.645/0001-43. Valor Global: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme dotação definida no processo. 17/09/2026. Ass. Waldiney dos Reis Ferreira – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação. Processo nº 185/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2026. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e climatização, compreendendo notebooks, televisores e aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital. A sessão pública será realizada em 02/10/2026, às 09:00 horas, pelo sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no Portal de Compras Públicas, no site 'www.diariamg.gov.br e no PNCP. Informações: (32) 3493-0000 ou licitacao@olaria.mg.gov.br. Olaria, 18/09/2026. Regiane Maria Aparecida de Souza Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco - MG torna pública a realização de LICITAÇÕES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através dos Processos Licitatórios nº 061/2026 e 062/2026. O Processo Licitatório nº 061/2026 tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco, abrangendo tanto o prédio sede quanto o CAC." A sessão de disputa acontecerá na plataforma eletrônica BLL, no dia 06/10/2026, às 10h, horário de Brasília. O valor estimado da licitação é de R$ 15.538,02 e o critério de julgamento é menor preço por item. Já o Processo Licitatório nº 062/2026 tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG." A sessão de disputa acontecerá na plataforma eletrônica BLL, no dia 09/10/2026, as 10h, horário de Brasília. O valor estimado da licitação é de R$ 22.442,43 e o critério de julgamento é menor preço por lote. Os editais e demais documentos referentes às licitações estão disponíveis na BLL e no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco (https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/licitacoes).

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 042/2026. Regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto Aquisição de madeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Sistema de Registro de Preços. Critério: Menor Preço por Item. Modo: Aberto. Abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 02 de outubro de 2026. Plataforma de Disputa: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos em: www.aguanil.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Tel: 0800 000 5299 RAMAL 4002 ou e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2025
PROCESSO: 095/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
CONTRATADO: ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1- ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2027

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAÚSULAS CONTRATUAIS.

SANTA RITA DE JACUTINGA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
PROCESSO: 099/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
CONTRATADO: EDVALDO ANTONIO GONÇALVES, SUTANI & VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CR COMERCIO GERAIS LTDA, COPERGOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1- ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025, PASSANDO A VIGORAR ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2027.CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLAÚSULAS CONTRATUAIS.

SANTA RITA DE JACUTINGA, 27 DE AGOSTO DE 2026.

EXTRATO CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026
PROCESSO: 121/2026
PREGÃO: 021/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL, VISANDO À EXCLUSIVIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E EMERGENCIAIS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELOS COFRES PÚBLICOS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. VALOR TOTAL DE R$109.100,00 (CENTO E NOVE MIL E CEM REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADJUDICAÇÃO.

3.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO EM SEU FAVOR.

CLÁUSULA QUARTA: DA HOMOLOGAÇÃO

4.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A CNPJ 60.746.948/0001-12, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO FOI HOMOLOGADO EM SEU FAVOR.

SANTA RITA DE JACUTINGA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO Nº 74/2026

O Vereador que esta subscreve vem solicitar ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência de tratado dar(a) seguinte(s) providência(s) de interesse público:

1. Que determine a Secretaria competente para a implantação de rede de esgoto na Rua Dulcídio, nº 15, Bairro Chico Pinguinho, Conforme demonstra a foto anexa.

JUSTIFICATIVA

A ausência de rede de esgoto tem causado diversos transtornos aos moradores, comprometendo as condições de saneamento básico, a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade.

A situação exige atenção e providências urgentes, sendo necessária a execução de obra para garantir melhores condições de infraestrutura e bem-estar aos moradores da localidade.

Diante do exposto, solicito o empenho de Vossa Excelência para que esta importante Indicação seja encaminhada aos órgãos competentes, visando à realização da obra o mais breve possível.

Bom Jardim de Minas, 05 de agosto de 2026.

Divino Paulo de Aquino
Vereador



29

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do Processo Nº 061/2026 Pregão Eletrônico Nº 028/2026, para prestação de serviço de transporte escolar. A sessão ocorrerá a partir das 08h10 do dia 06/10/2026, na plataforma digital: www.licitar.com.br. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e sítio eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br

Envie sua publicação oficial:
Imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2026
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.
Processo Licitatório nº 139/2026
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 073/2025
Objeto: Aquisição de playgrounds/parques infantis, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 036/2025 e Ata de Registro de Preço nº 073/2025, do órgão gerenciador CIMINAS – consórcio interfederativo de Minas Gerais.
Empresa: PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.336/0001-40, no valor total de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Vigência: O presente instrumento terá vigência até o dia 22.09.2026, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 725
Exer. Fic.: 2026
Unid. Exec.: 020901
Funcional: 27.812. 0013. 1045.0000
Categoria: 4.4.90. 52.99
Jacutinga/MG, 15 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 146/2026, modalidade Pregão na forma Eletrônica para contratação de empresa para serviços técnicos de diagnósticos e avaliação do sistema de abastecimento de água sob o nº 086/2026, do tipo menor preço. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/09/2026. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 05/10/2026 às 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 05/10/2026. LOCAL: SCPI – Portal de Compras https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Monica C. M. Felippini- Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 015/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de lanche e matérias descartáveis destinados ao evento de acolhimento denominado "Café Terapêutico", a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG para as mães de crianças e adolescentes atípicos do município. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 015/2026), até o dia 24/09/2026 às 16h00min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

Dispensa nº 016/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de lanche destinado ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 016/2026), até o dia 24/09/2026 às 16h00min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

Dispensa nº 017/2026. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS – Objeto: Aquisição de arquivo de aço, novo e sem uso, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br com o assunto (PROPOSTA DISPENSA N° 017/2026), até o dia 24/09/2026 às 16h00min. CONTATO: Telefone: (35) 3274-1175 – E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br – https://olimpionoronha.mg.leg.br/ – Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - Aviso de Licitação. Processo nº 0152/2026, Pregão Eletrônico nº 0038/2026. Objeto: Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, visando à contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de montagem de estande coletivo destinado à participação dos Municípios de Alto Jequitibá, Alto Caparaó, Caparaó e Espera Feliz - "Rota Turística Caparaó Mineiro", na Semana Internacional do Café - SIC 2026, compreendendo a elaboração e adequação do layout previamente definido, a montagem da estrutura, assistência técnica durante todo o evento, manutenção preventiva e corretiva, bem como a desmontagem final, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/10/2026 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (33) 3343-1268 ou Email: licitacao@altojequitiba.mg.gov.br.
Alto Jequitibá, 18/09/2026.
Nilcileia Cesar
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna Público Pregão Eletrônico Registro Preços nº 021/2026, Objeto: registro de preços futura e eventual aquisição de medicamentos e itens para cadeira de rodas. Abertura: 01/10/26 às 09h. Edital: www.madrededeusminas.mg.gov.br e PNCP. Armando Rodrigues Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG. Processo Licitatório n.º: 70/2026, Pregão Eletrônico n.º: 18/2026. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para toda a frota Municipal em atendimento às diversas secretarias e setores do Município de Ingaí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital completo e realização através do sítio http://ingai.licitapp.com.br. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de preços será às 08:20 do dia 18/09/2026, horário de Brasília - DF. Edital disponível no sítio www.ingai.mg.gov.br. Ingaí, 18/09/2026. Hilton Emerenciano da Silva. Agente de Contratação / Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00131/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00047/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - VALOR ESTIMADO R$ 374.748,95 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais)– dotação 2026: 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Data: 08/10/2026 às 13:00 horas. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 18 de setembro de 2026 - Silvano Domingos da Silveira - Depto de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Dispõe sobre a transferência temporária de sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG para imóvel situado na Rua Madrite de Castro Ribeiro, no Loteamento do Rosário, consistindo para tanto nos imóveis das Matrículas nº 6.590 e 6.519 do Serviço Registral de Imóveis de Comarca de Camino de Minas/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a Mesa Diretora, por intermédio de seu Presidente, em cumprimento com o Art. 38, inciso I, alínea "c", Art. 150, parágrafo único e Art. 42 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência temporária de sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG de seu atual prédio para o imóvel situado na antiga Alameda B, posteriormente alterada pela Lei nº 1.258/2025, que passou a denominar-se Rua Madrite de Castro Ribeiro, no Loteamento do Rosário, onde se encontra instalado o "Centro Municipal de Dom Viçoso", consistindo pelos lotes registrados sob as Matrículas nº 6.590 e 6.519, do Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Camino de Minas/MG.

Art. 2º A mudança de que trata esta Resolução possui caráter estritamente temporário, fundamentada na necessidade de realização de obras de reforma, adequação e restauração do prédio da Prefeitura/Sede do Poder Legislativo.

Art. 3º As reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o expediente administrativo do Poder Legislativo, passarão a ser realizados no endereço temporário especificado no Art. 1º a partir da data de conclusão do laudo da estrutura funcional.

Art. 4º Concluídas as obras e reformas no prédio de origem, a sede do Poder Legislativo retornará ao seu local definitivo mediante ato da Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Viçoso/MG, 15 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO ROSA JUNIOR:09920145640

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imoveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Lourenço/MG, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com os artigos 18 e 19, da Lei nº 6.766/1979, que pela RRD Construtora LTDA inscrita no CNPJ Jnº 058.703.000/1-62, foi protocolado nesse Serviço Registral, o pedido de registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO TORRE ALTA – SEGUNDA FASE", situado nesta cidade, a Alameda Dr. João Henrique Ramos Maia, Alameda Zé Caverinha, Alameda Hazel Evandro Luiz de Carvalho e Alameda Vicente Garcia dos Santos, bairro Estação, matrícula nº 36.443, composto por 50 lotes, com a área total de 17.500,64 m², devidamente descritos e caracterizados conforme memorial e planta elaborado pela Responsável Técnica Daniele de Azevedo Costa Dutra – CAU A113859-8. O início das obras do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através do Termo de Alvará emitido na data de 21.07.26. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. São Lourenço, em 15 de agosto de 2026.

Larissa Frenga de Azevedo, Oficial de Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 INCISO II
LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

DISPENSA Nº. 023/2026
PROCESSO Nº. 083/2026

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e execução, parte interna, do projeto de decoração natalina da Câmara Municipal, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC e Unidade de Atendimento Integrado - UAI, sendo que o projeto externo abrange todo o exterior do prédio da Câmara Municipal, bem como, o jardim da Praça Argemiro Quirino "MIRU", realização de montagem e desmontagem dos enfeites natalinos para o Projeto Luz, Câmara e Ação do ano de 2026.

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação desta Casa de Lei para contratar a empresa: ELEANDRO APARECIDO SANTOS, CNPJ nº 48.148.562/0001-02, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Camanducaia, 18 de setembro de 2026.

EDIVALDO BATISTA MARQUES:05182525

Edivaldo Batista Marques
Presidente
Câmara Municipal de Camanducaia/MG

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO OFICIAL PARA O E-MAIL:
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
Siga-nos em nossas Redes Sociais:
/JornalPanorama3 @Jornal_Panorama jornalpanoramajp Televisão Panorama www.jornalpanoramaminas.com.br

30

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 57/2026

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de tomada de(s) seguinte(s) providência(s) de interesse público:

1- Que determine aos setores competentes a adoção das seguintes providências, com urgência, na Rua Ana Abadi, nº 20-A, ao lado da Copasa, conforme demonstra a foto em anexo:

- **Implantação da rede de esgoto**, para garantir condições adequadas de saneamento básico aos moradores;
- **Realização da extensão da rede elétrica**, a fim de atender as famílias residentes na localidade;
- **Inclusão da via na programação de pavimentação**, proporcionando melhores condições de tráfego, segurança, mobilidade a qualidade de vida para a população.

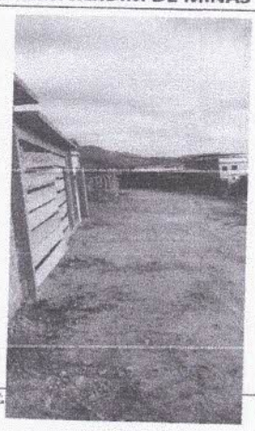
Justificativa

A presente indicação tem por objetivo atender a uma reivindicação dos moradores da Rua Ana Abadi, nº 20-A, ao lado da Copasa, que enfrentam dificuldades em razão da ausência da rede de esgoto e da extensão da rede elétrica. Essas obras são essenciais para promover melhores condições de saúde, segurança, dignidade e qualidade de vida à população.

Diante da importância e da urgência da demanda, solicita-se ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para a execução dessas melhorias o mais breve possível.

Bom Jardim de Minas, 10 de julho de 2026.

Divino Paulo de Aquino
Vereador



Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37510-000 – Tel.: (32) 3298-3833
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.bomjardimdeminas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

Indicação Parlamentar nº 59/2026

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão no trecho final da Rua Taboão, às margens da MG-457, no entrado do Município, sentido Santa Rita do Jacutinga.

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que estabelece ser a Indicação a proposição pela qual o Vereador sugere ao Executivo medida de interesse público, propor a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que determine à Secretaria competente, em conjunto com a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, a adoção das providências necessárias para a implantação da extensão de rede de baixa tensão, mediante a instalação da fiação nos postes já existentes, no trecho final da Rua Taboão, às margens da Rodovia MG-457, no entrado do Município para quem trafega no sentido Santa Rita do Jacutinga.

A presente proposição decorre da necessidade de conclusão da infraestrutura elétrica existente no local, uma vez que os postes destinados ao atendimento da região já se encontram devidamente instalados, restando apenas a implantação da rede de baixa tensão, indispensável para o fornecimento regular de energia elétrica aos imóveis já existentes.

Cumpre destacar que a localidade abriga residências e um estabelecimento comercial do ramo de alimentação, que vocês atualmente mantenem e existentes. A ausência da rede elétrica

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37510-000
Tel.: (32) 3298-3833 – E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.bomjardimdeminas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

...comprometa diretamente o funcionamento dos mesmos prejudicando a renda diretamente aos moradores, além de tornar o desenvolvimento da região.

No período noturno, a situação torna-se ainda mais preocupante, pois a deficiência na infraestrutura elétrica contribui para a falta de iluminação adequada, aumentando a sensação de insegurança tanto para os residentes quanto para os frequentadores do restaurante e demais serviços que venham pela rodovia e pelas vicinhanças, especialmente considerando tratar-se de uma das principais entradas do Município.

A conclusão da extensão da rede de baixa tensão representa medida de relevante interesse público, proporcionando melhores condições de segurança, mobilidade, desenvolvimento econômico e qualidade de vida à população local, além de garantir a plena utilização da infraestrutura já implantada.

Esta indicação encontra respaldo nas prerrogativas parlamentares previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal ao encaminhar demandas de interesse coletivo apresentadas pela população. Diante do exposto, requer-se o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Certo da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bom Jardim de Minas, 08 de julho de 2026

DIVINO PAULO DE AQUINO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 65/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em conjunto com o vereador Luiz Paulo de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, indicar a necessidade de análise da matéria e, entendendo pertinente, encaminha à Câmara Municipal Projeto de Lei revogando integralmente a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, conforme anteprojeto de lei que acompanha a presente indicação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a revogação integral da Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

Embora a referida norma tenha representado importante iniciativa voltada ao fortalecimento das políticas públicas de segurança, verifica-se que, desde sua publicação, não houve sua efetiva implementação, inexistindo a constituição formal do Conselho, a instalação de seus membros, a elaboração de seu regimento interno ou a operacionalização do Fundo Municipal previstos na legislação.

Além disso, após diálogo com representantes da Polícia Militar de Minas Gerais, constatou-se que o modelo atualmente recomendado aos municípios de pequeno porte é a constituição de um Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, entidade de natureza comunitária, autônoma e independente do Poder Público, que atua em estreita cooperação com as forças de segurança e com a sociedade civil organizada.

Esse modelo, já adotado em Dois dos Diversos municípios da região, proporciona maior participação da comunidade, maior agilidade na execução de ações preventivas e melhor integração entre cidadãos, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições voltadas à promoção da segurança pública.

Dessa forma, a permanência de uma legislação que jamais produziu efeitos concretos pode gerar insegurança jurídica e dificultar a adoção do modelo atualmente recomendado pelos órgãos de segurança pública, revelando-se conveniente sua revogação.

Cumpre destacar que a Lei Municipal nº 1.479/2017 disciplina matéria diretamente relacionada à organização administrativa do Poder Executivo, ao instituir órgão colegiado integrante da Administração Municipal, criar fundo especial de natureza contábil e atribuir competências e responsabilidades a órgãos e agentes da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Por essa razão, a iniciativa legislativa para promover sua revogação deve observar a repartição constitucional e legal de competências, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a deflagração do processo legislativo relativo à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Assim, embora esta Casa Legislativa reconheça a conveniência da revogação da referida norma, a apresentação direta de projeto de lei de iniciativa parlamentar poderia vir a ser posteriormente questionada quanto à constitucionalidade formal da proposição, por eventual ofensa às regras de iniciativa legislativa reservada, comprometendo a segurança jurídica da medida.

Em observância aos princípios da separação dos Poderes, da harmonia institucional, da segurança jurídica e da cooperação entre os Poderes, opta-se pela apresentação da presente indicação, acompanhada do respectivo anteprojeto de lei, como forma de colaborar tecnicamente com o Poder Executivo, oferecendo uma minuta que poderá ser acolhida, adaptada ou aperfeiçoada, caso a Administração Municipal entenda conveniente e oportuna sua apresentação.

A iniciativa ora proposta traduz o compromisso desta Câmara Municipal com o diálogo institucional e com a construção conjunta de soluções em benefício da coletividade, respeitando as competências constitucionalmente atribuídas a cada Poder e fortalecendo a atuação colaborativa entre o Legislativo e o Executivo na busca pelo aperfeiçoamento da legislação municipal.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente indicação e o encaminhamento à Câmara Municipal do competente Projeto de Lei, acompanhado da análise técnica e jurídica que a matéria requer, visando ao aperfeiçoamento do ordenamento jurídico municipal e ao fortalecimento das políticas públicas de segurança em Bom Jardim de Minas.

Bom Jardim de Minas, 14 de julho de 2026

ANA CLAUDIA GOMES
Presidente da Câmara

ENZO PEIXOTO DE ALMEIDA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA

"Revoga, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, ___de _____ de 2026.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar integralmente a Lei Municipal nº 1.479, de 30 de agosto de 2017, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

Embora a referida norma tenha representado importante iniciativa voltada ao fortalecimento das políticas públicas de segurança, verifica-se que, desde sua publicação, não houve sua efetiva implementação, inexistindo a constituição formal do Conselho, a instalação de seus membros, a elaboração de seu regimento interno ou a operacionalização do Fundo Municipal previstos na legislação.

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37510-000 – Tel.: (32) 3298-3833
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.bomjardimdeminas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Além disso, após diálogo com representantes da Polícia Militar de Minas Gerais, constatou-se que o modelo atualmente recomendado aos municípios de pequeno porte é a constituição de um CONSEP Comunitário de Segurança Pública (CONSEP), entidade de natureza comunitária, autônoma e independente do Poder Público, que atua em estreita cooperação com as forças de segurança e com a sociedade civil organizada.

Esse modelo, já adotado em Dois dos municípios da região, como Andradas, proporciona maior participação da comunidade, maior agilidade na execução de ações preventivas e melhor integração entre cidadãos, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições responsáveis pela promoção da segurança pública.

Dessa forma, a manutenção de uma lei que nunca produziu efeitos práticos pode gerar insegurança jurídica e dificultar a adoção de modelo atualmente incentivado pelos órgãos de segurança.

Assim, a revogação da Lei Municipal nº 1.479/2017 permitirá que o Município apoie a futura implantação de um CONSEP independente, em conformidade com as orientações da Polícia Militar de Minas Gerais e com as boas práticas já consolidadas em municípios vizinhos, fortalecendo a participação comunitária e contribuindo para a melhoria das ações de segurança pública em Bom Jardim de Minas.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bom Jardim de Minas, ___ de _____ de 2026

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

Indicação Parlamentar nº 56/2026

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de sinalização viária e melhoria da iluminação pública na estrada de acesso aos bairros Viegas I e Viegas II.

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, que estabelece ser a Indicação a proposição pela qual o Vereador sugere ao Executivo medida de interesse público, propor a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, bem como a adoção de medidas para melhoria da iluminação pública na estrada de acesso aos bairros Viegas I e Viegas II.

A presente proposição decorre de reivindicações apresentadas pelos moradores da região, que relatam o crescente fluxo de veículos, pedestres e máquinas agrícolas na referida via, sem que exista sinalização adequada capaz de garantir maior segurança aos seus usuários.

Os bairros Viegas I e Viegas II encontram-se em constante processo de expansão urbana, com significativo aumento no número de residências, empreendimentos e circulação diária de pessoas. Em razão dessa desenvolvimento, torna-se imprescindível que a infraestrutura viária acompanhe esse crescimento, proporcionando condições adequadas de mobilidade e segurança.

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37510-000 – Tel.: (32) 3298-3833
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.bomjardimdeminas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Divino Paulo de Aquino

Além da ausência de sinalização, verifica-se que o trecho possui iluminação pública insuficiente durante o período noturno, reduzindo a visibilidade e aumentando consideravelmente os riscos de acidentes, especialmente em razão da intensa circulação de veículos de grande porte, máquinas agrícolas, motocicletas, ciclistas e pedestres.

A implantação de placas de regulamentação, advertência e identificação, associada à sinalização horizontal (**placas de limite de velocidade, placas de advertência para travessia de pedestres e circulação de máquinas agrícolas, faixas de sinalização, etc...**) e ao reforço da iluminação pública, contribuirá para a organização do trânsito, redução de acidentes, maior segurança viária e melhor qualidade de vida para toda a população que utiliza diariamente essa importante via de acesso.

Esta indicação encontra respaldo nas prerrogativas parlamentares previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal ao encaminhar demandas de interesse coletivo apresentadas pela população. Diante do exposto, requer-se o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Certo da atenção e colaboração de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bom Jardim de Minas, 29 de junho de 2026

DIVINO PAULO DE AQUINO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

INDICAÇÃO N.º 68/2026

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Senhor Prefeito Municipal a adoção da seguinte providência de interesse público:

1- Solicita ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal competente a realização da extensão da rede de energia elétrica na **Rua Maria José de Paula**, no **Bairro Chico Nogueira**, conforme demonstra a foto em anexo.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo atender à solicitação dos moradores da Rua Maria José de Paula, no Bairro Chico Nogueira, que enfrentam dificuldades em razão da inviabilidade de extensão da rede de energia elétrica no local. A falta dessa infraestrutura compromete a segurança, a qualidade de vida e o desenvolvimento da região, além de dificultar o acesso ao serviço de energia para os imóveis existentes e futuros.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo adote as providências necessárias, em conjunto com a concessionária responsável, para viabilizar a extensão de rede elétrica, proporcionando melhores condições aos moradores e contribuindo para o desenvolvimento do bairro.

Bom Jardim de Minas, 28 de julho de 2026.

Divino Paulo de Aquino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37510-000 – Tel.: (32) 3298-3833
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: www.bomjardimdeminas.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0018/2026

Data: 28/09/2026
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum **Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa **Nº Modalidade:** 0016/2026 **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item
Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS
Objeto do Proceso: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à Campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19618	**Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)**	UNID	200,0000	3,0000	600,00
002	19869	**Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)**	UNID	50,0000	4,0000	200,00
003	20007	**Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)**	UNID	200,0000	0,8000	160,00
004	19870	**Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)**	UNID	200,0000	0,7500	150,00
005	18584	**Refrigerante de cola 2l**	UNID	4,0000	16,0000	64,00
006	19477	**Refrigerante de cola zero açúcar 2L**	UNID	4,0000	16,0000	64,00
					Total ===>	1.238,00

Fornecedores

LUCIMARA DE LOURDES DE OLIVEIRA 03698007614

Fornecedor Inabilitado

PADARIA E CONFEITARIA SÃO VICENTE LTDA

Fornecedor Inabilitado

- Item fracassado.
² - Desempate por sorteio público.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 269
CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Telefone: (35) 3274-1175
E-mail: contabilidade@olimpionoronha.mg.leg.br

Item vencedor

ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19618	Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	UNID	200,0000	3,0000	600,00
002	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)	UNID	50,0000	4,0000	200,00
003	20007	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	UNID	200,0000	0,8000	160,00
004	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	UNID	200,0000	0,7500	150,00
005	18584	Refrigerante de cola 2l	UNID	4,0000	16,0000	64,00
006	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L	UNID	4,0000	16,0000	64,00
					Total ===>	1.238,00

fracassado.

² - Desempate por sorteio público.

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000
Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS**, provedora do **Cargo de Assessor Parlamentar**, para desempenhar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2°. Compete ao Agente de Contratação exercer as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, especialmente a condução dos procedimentos licitatórios e demais responsabilidades correlatas.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825

Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:39:24 -03'00'

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 Gabriel Wilson Pires

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000
Tel.: (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO, E:

CONSIDERANDO a exigência do artigo 8º. § 1º. da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a **EQUIPE DE APOIO** para atuarem quando necessário junto a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG, sendo eles:

- GABRIEL WILSON PIRES

- VANESSA APARECIDA MARTINS

- BRUNA VIANA QUIRINO

Art. 2°. A Equipe de Apoio exercerá as atribuições previstas na Lei nº. 14.133/2021, nos procedimentos licitatórios.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825

Assinado de forma digital por FABIO ANTONIO RODRIGUES:25908457825
Dados: 2026.02.12 09:45:09 -03'00'

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Registrado e publicado em 12/02/2026 Gabriel Wilson Pires

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ n° 17.590.299/0001-84).

A escolha do fornecedor se deu em razão da apresentação do menor preço por item, aliado à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, bem como à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada com três fornecedores do ramo, cujas propostas encontram-se anexadas ao processo, demonstrando a vantajosidade da contratação.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> (...)
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> (...)
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VII - justificativa de preço;

Contratado(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ n° 17.590.299/0001-84).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ: 17.590.299/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:55 do dia 24/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2027.
Código de controle da certidão: **53C3.83D2.7704.E76D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.590.299/0001-84
Certidão nº: 79166969/2026
Expedição: 24/09/2026, às 14:35:42
Validade: 23/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.590.299/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

39

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.590.299/0001-84
Razão social: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS 311 / DONA OLIVIA 2 / OLIMPIO NORONHA / MG / 37488-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091406256334217369

Informação obtida em 24/09/2026 14:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA
CNPJ: 18.188.276/0001-00
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 450, CENTRO, OLÍMPIO NORONHA - MG
Telefone: (35) 3274-1122 E-mail: gabinete@olimpionoronha.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00000097/2026

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE
Contribuinte: ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679
CPF/CNPJ: 17.590.299/0001-84

ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Rua 28 DE DEZEMBRO, N° 28		**CEP:** 37.488-000
Bairro: Centro	**Distrito:** Município Sede	
Cidade: Olimpio Noronha		**UF:** MG

OBSERVAÇÃO
Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.
Débitos NFEletrônica: Não Informado

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2026	DATA DE VALIDADE: 24/11/2026
- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.	
- Qualquer rasura invalida o presente documento.	
- Documento válido por 60 dias.	

Olímpio Noronha, 25 de Setembro de 2026

ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI:06926729662

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI:06926729662
Dados: 2026.09.25 10:29:25 -03'00'

Autoridade Responsável
Ana Carolina Tomaz Tucci
DIRETOR DE DEP. ADM E FINANÇAS
CPF: 069.267.296-62

Data da consulta: 24/09/2026 14:32:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.590.299/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/02/2013	31/05/2025	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAMBARI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
CNPJ: 17.590.299/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Setembro de 2026 às 14:38

LAMBARI, 24 de Setembro de 2026 às 14:38

Código de Autenticação: 2609-2414-3813-0950-8819

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
24/09/2026

Data de validade
23/12/2026

Razão Social
ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

CNPJ
17.590.299/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
46A0-A3DD-7B27-AA38-EB42-91ED-64B7-1FC0

44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.590.299/0001-84 MATRIZ		18/02/2013

NOME EMPRESARIAL
ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AJ ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ARAUCARIAS	311	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.488-000	DONA OLIVIA 2	OLIMPIO NORONHA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIAN1.618@HOTMAIL.COM	(35) 9932-6740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/09/2026** às **14:31:01** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500281877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

OLIMPIO NORONHA
Local

1 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADRIAN RAFAEL TEODORO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1991, inscrito no CPF sob o número 103.583.856-79 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG-16957231-PCMG, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, neste ato representado por seu procurador **JOSÉ FARIA NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente e domiciliado à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia – MG, CEP: 37.485-000 e o Empresário **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO,** com sede à 10 Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3180297436-3 e no CNPJ sob número 17.590.299/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga o sócio, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA**, com nome fantasia **AJ ALIMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, serviços de alimentação para eventos e recepção – bufê, fabricação de alimentos e pratos prontos, comércio varejista de bebidas, lanchonete, casa de chá, de sucos e similares, fabricação de massas alimentícias e fabricação de produtos de panificação industrial.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço sede desta sociedade passa ser: **Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, incluso o acervo Patrimonial da empresa ora transformada, ficando assim distribuído ao sócio: **ADRIAN RAFAEL TEODORO,** com 15.000 (quinze mil) cotas, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2013, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADRIAN RAFAEL TEODORO,** com poderes e atribuições de administrador, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção a determinar, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento, interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo a parte remanescente proceder um balanço extraordinário no prazo de trinta dias do evento, para apuração dos haveres da parte desligada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A Sociedade **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA** assume a responsabilidade pelo ativo e passivo do empresário individual

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ora transformada. O sócio assume a responsabilidade, de qualquer ônus que a empresa possa ter desde a sua constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Lambari – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento.

Olímpio Noronha, 31 de março de 2025.

ADRIAN RAFAEL TEODORO
Representado por JOSÉ FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE FARIA NETO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/01/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - 3 página(s)

Jesuania/MG , 30 de abril de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

52

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADRIAN RAFAEL TEODORO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/07/1991, identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: MG16957231-PCMG e inscrito no CPF sob o número 103.583.856-79, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 311 , Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000 e **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO**, com sede à Rua das Araucárias, 311, Bairro Dona Olivia 2, Olímpio Noronha – MG, CEP: 37.488-000, inscrito na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE: 3180297436-3 e no CNPJ sob o número 17.590.299/0001-84.

OUTORGADO: JOSÉ FARIA NETO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Contador registrado no CRCMG sob o número 33953/0, inscrito no CPF sob o número 602.241.698-15 e identificado pela Carteira de Identidade Registro Geral: 6357732-SSPSP, residente à Praça Bom Jesus, 1, Centro, Jesuânia – MG, CEP: 37485-000.

PODERES: Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de Transformação da Empresa **17.590.299 ADRIAN RAFAEL TEODORO** em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA** , em todos os termos e condições, subscrever cessão de quotas , integralizar capital, aquisição de quotas, transferências de quotas, entre o sócio remanescente e os sócios que estão ingressando no quadro societário, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Olímpio Noronha – MG, 31 de março de 2025.

Adrian Rafael Teodoro

ADRIAN RAFAEL TEODORO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/286.593-6	MGP2500281877	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 33953, expedida em 20/02/1981, inscrito no CPF nº 602.241.698-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO DE ADRIAN RAFAEL TEODORO - 1 página(s)

2. CNH DE ADRIAN RAFAEL TEODORO - 1 página(s)

Jesuania/MG , 12 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, de NIRE 3121650448-7 e protocolado sob o número 25/286.593-6 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216504487, em 15/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
602.241.698-15	JOSE FARIA NETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2025, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/286.593-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216504487 em 15/05/2025 da Empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA, Nire 31216504487 e protocolo 252865936 - 30/04/2025. Efeitos do registro: 31/03/2025. Autenticação: 6A21E4CC9E3BBF9913E2FEF2E972E7A688C56C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/286.593-6 e o código de segurança 30pv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, com total de R$1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais).

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Á Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 018/2026, que tem como objeto a Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇAO DE MODALIDADE

No dia 28 de setembro de 2026, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025[1] passando para **R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia,* entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de Contratação

---

[1] **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.** Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme seu Anexo, o limite previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para 2026.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2026

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OBJETO: Aquisição de lanches (mini hambúrgueres, mini pizzas, mini salgados fritos e assados, e refrigerantes) destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

VALOR GLOBAL: R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais).

CONTRATADO: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ nº 17.590.299/0001-84).

I. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a instrução do **Processo Administrativo nº 018/2026**, autuado como **Dispensa de Licitação nº 016/2026**, visando à análise da legalidade e juridicidade da contratação direta efetuada pela Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

O certame tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e bebidas (mini hambúrgueres, mini pizzas de 15cm, mini salgados fritos e assados variados e refrigerantes de cola comuns e zero) para recepção e acolhimento das participantes do evento relativo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo municipal no dia 23 de outubro de 2026.

Integram os autos os seguintes elementos instrutórios:

1. **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, especificando o objeto, justificativa socioinstitucional, prioridade média e desnecessidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) em razão da baixa complexidade da demanda;
2. **Despacho/Autorização de Instauração:** Determinado pela Presidência, com remessa dos autos para o devido processo e análise jurídica;
3. **Aviso de Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais:** Publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo legal de 3 (três) dias úteis (destinado a ME/EPP, conforme artigo 48, I, da LC nº 123/2006);
4. **Termo de Referência (Anexo I):** Detalhando a descrição dos itens, prazos e locais de entrega (23/10/2026 às 18h), critérios de fiscalização, obrigações das partes e diretrizes de sustentabilidade;
5. **Pesquisa Mercadológica e Justificativa de Preço:** Elaborada mediante cotações formais diretas com 3 (três) fornecedores do ramo (artigo 23, IV, c/c artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021), apurando o valor estimado total de R$ 1.238,00;
6. **Informação e Declaração de Disponibilidade Orçamentário-Financeira:** Emitida pelo Setor de Contabilidade (Ficha 15, Dotação 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.2000.2.0072, Fonte de Recurso 1.500.000);
7. **Documentação de Habilitação do Fornecedor Escolhido:** Comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação da empresa Adrian Rafael Teodoro LTDA.;
8. **Ata da Sessão de Dispensa e Comunicação do Agente de Contratação:** Registrando o menor preço ofertado por item, a tempestividade dos atos e a habilitação plena da vencedora;
9. **Termo de Ratificação e Homologação:** Emitido pela Autoridade Competente.

É o relatório. Passa-se à fundamentação jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Dever de Parecer Jurídico (Art. 53, § 1º, e Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

O controle de legalidade nas contratações diretas é exigência cogente da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). O presente parecer restringe-se ao controle formal e material da legalidade do rito procedimental adotado, sem adentrar ao mérito da conveniência e oportunidade da gestão pública municipal.

2. Do Cabimento do Enquadramento Legal pela Dispensa em Razão do Valor (Art. 75, II, da NLLC)

A regra constitucional insculpida no artigo 37, XXI, da Constituição Federal impõe a licitação pública, ressalvadas as hipóteses especificadas na legislação infraconstitucional.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a contratação direta por dispensa de licitação em razão do diminuto valor financeiro envolvido:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O referido teto legal de R$ 50.000,00 foi devidamente atualizado para o montante de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.

No caso concreto, o valor apurado na cotação para o fornecimento integral dos lanches perfaz **R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)**. Sendo expressivamente inferior ao limite legal vigente para compras ordinárias, é plenamente legítimo e legal o enquadramento do processo no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

3. Da Publicidade Prévia e Busca por Propostas Adicionais (Art. 75, § 3º)

A Administração cumpriu a diretriz do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, efetuando a divulgação prévia do aviso de dispensa no sítio eletrônico da Câmara Municipal pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Com isso, assegurou-se a transparência, a ampla competitividade e a busca pela proposta comprovadamente mais vantajosa para o Erário.

4. Da Regularidade da Instrução Processual (Art. 72 da NLLC)

A instrução do Processo Administrativo nº 018/2026 atende rigorosamente ao rol taxativo do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

- **Inciso I (DFD):** Formalizado com a devida justificativa da necessidade da aquisição social e comunitária;
- **Inciso II (ETP e Análise de Riscos):** Dispensados fundamentadamente em razão da simplicidade do objeto e do reduzido valor;
- **Inciso III (Termo de Referência):** Apropriado e compatível com as regras de fornecimento, vigência e local de entrega;
- **Inciso IV (Previsão Orçamentária):** Devidamente atestada pela Chefia do Serviço Contábil, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

- **Inciso V (Habilitação):** Apresentadas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, CNDT, além do cumprimento da habilitação jurídica pela empresa Adrian Rafael Teodoro LTDA.;
- **Incisos VI e VII (Razão da Escolha e Justificativa de Preço):** Justificados pelo critério de menor preço por item apurado em cotações formais com empresas do segmento (art. 23, IV);
- **Inciso VIII (Autorização da Autoridade Competente):** Presente despacho formal emitido pela Presidência do Poder Legislativo.

5. Da Substituição do Instrumento Contratual (Art. 95, I e II)

Nos termos do artigo 95, incisos I e II, da NLLC, o instrumento de contrato formal pode ser validamente substituído por Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento em dispensas por valor e compras com entrega imediata e integral dos bens sem obrigações futuras. O procedimento sob análise adequa-se com perfeição à mencionada permissão legal.

III. CONCLUSÃO E PARECER

Ex positis, analisados os elementos fáticos e instrutórios constantes do Processo Administrativo nº 018/2026 (Dispensa de Licitação nº 016/2026), esta Assessoria Jurídica conclui que a instrução atendeu integralmente a todos os ditames e requisitos formais e materiais exigidos.

Ante o exposto, este parecer é no sentido da **LEGALIDADE E JURIDICIDADE** da presente dispensa de licitação com fundamento no **artigo 75, inciso II, c/c artigo 72 e artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Federal nº 12.807/2025**.

Recomenda-se o prosseguimento regular do feito, com a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho em favor do contratado **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA.**.

É o parecer, s.m.j.

Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026.

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

Processo Administrativo nº 018/2026

Dispensa de Licitação nº 016/2026

Objeto: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

No dia 28 de setembro de dois mil e vinte seis, às 09hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico https://olimpionoronha.mg.leg.br/, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ n° 17.590.299/0001-84),** por apresentar o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema,** lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, nomeada para equipe de apoio através da Portaria n° 004/2026. Foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Foi dispensada a elaboração de contrato com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 003/2026, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando a realização de uma recepção após o evento. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 018/2026** como DISPENSA DE LICITAÇAO **Nº 016/2026.** Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos
Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> (...)
>
> VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o n° **016/2026** para Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Visando realização de uma recepção após o evento.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ n° 17.590.299/0001-84).

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues
Presidente da Câmara

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 003/2026 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 28/09/2026.

Empresa(s) vencedora(s): ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ n° 17.590.299/0001-84).

Valor total: R$1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 28 de setembro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação

Câmara Municipal De Olímpio Noronha
Estado De Minas Gerais
Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000
Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA/MG o *Sr. Fábio Antonio Rodrigues,* ***RATIFICA*** e ***HOMOLOGA*** as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa **ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA. (CNPJ n° 17.590.299/0001-84),** com valor total de ***R$1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais),*** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 018/2026

Dispensa nº 016/2026

Objeto: Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à Campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, sr. Fábio Antonio Rodrigues, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação, para a Aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à Campanha Outubro Rosa, a ser promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, através da empresa ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA CNPJ nº 17.590.299/0001-84, com valor total de R$1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679 - CNPJ: 17.590.299/0001-84
Valor Total de R$ 1.238,00 (um mil e duzentos e trinta e oito reais)

OLÍMPIO NORONHA, 28 de Setembro de 2026.

Fábio Antonio Rodrigues

FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269
CENTRO , CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	28/09/2026	1/1

Solicitação Nº: 0036/2026 **Empenhos Nº:** 156/2026 - 3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCURADORIA DA MULHER

Processo Nº: 0018 / 2026 Contrato Nº: Ata RP: Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa Núm. Modalidade: 16 Modalidade: 1 - Dispensa Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: ADRIAN RAFAEL TEODORO 10358385679 Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS, 311 - CENTRO CEP: 37.488-000 Tel: (35) 9932-6740
Cidade/UF: OLIMPIO NORONHA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.590.299/0001-84 Fax:
Email: adrian1.618@hotmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 26/10/2026
Dados para entrega: Única.

Quantitativo

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
4,0000	UNID	18584	Refrigerante de cola 2l -	16,0000	64,0000
4,0000	UNID	19477	Refrigerante de cola zero açúcar 2L - Refrigerante de cola zero açúcar 2L	16,0000	64,0000
200,0000	UNID	19618	Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro) - Mini hamburguer (pão, hamburguer, queijo, tomate, alface e molho caseiro)	3,0000	600,0000
50,0000	UNID	19869	Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango) - Mini pizza 15 cm, de sabores variados (calabresa e frango)	4,0000	200,0000
200,0000	UNID	19870	Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo) - Mini salgados variados (coxinha, kibe e bolinha de presunto e queijo)	0,7500	150,0000
200,0000	UNID	20007	Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha) - Mini salgados assados variados (empada, esfirra de carne, assado de salsicha)	0,8000	160,0000
Total					**1.238,00**

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/_____ Vencimento: ____/____/_____ Autorizado por: _____

FABIO ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: ***.084.578-**

R$2,00

Editora: Karla Danitza Velásquez Levenhagen

Jornal Panorama®

Desde 1975

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Fundadora: Dora Levenhagen Ferreira

03 OUTUBRO DE 2026 — EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 4224

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Negrão Medeiros, nº 26 – centro – Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.470-000 – Fone (xxx) 3261-4064
Email: camaraverde@camara.mg.gov.br
conceicaodorioverde.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 24/2026
Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG
Empresa contratada: ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 42.997.775/0001-23
Valor total da contratação: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

OBJETO: Fretamento de veículo para transporte dos alunos vinculados às atividades do Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, conforme especificados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fretamento de veículo para transporte dos alunos vinculados às atividades do Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, com saída e retorno à cidade de Conceição do Rio Verde/MG, destinado ao transporte de alunos, acompanhantes, bagagens, motorista e demais despesas inerentes à viagem. Data prevista: 11/11/2026.	01	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
TOTAL				R$ 6.300,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

2.2. O processo de contratação direta, aqui compreendido os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, no mínimo, com os documentos e informações previstos no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso em análise se enquadra no art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Praça Negrão Medeiros, nº 26 – centro – Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.470-000 – Fone: (xxx) 3261-4064

3.2. Considerando que todos os procedimentos observou a legislação pertinente.

Eu, Luciano dos Reis Bento, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Minas Gerais/MG, DECLARO dispensável o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 42.997.775/0001-23, devendo a mesma ser regularmente empenhada com cláusulas de formalização legal.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se e dê-se ampla divulgação a esta contratação, diretamente.

Conceição do Rio Verde/MG, 02 de outubro de 2026.

Luciano dos Reis Bento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Praça Negrão Medeiros, nº 26 – centro – Conceição do Rio Verde – MG
Cep: 37.470-000 – Fone (xxx) 3261-4064
Email: camaraverde@camara.mg.gov.br
conceicaodorioverde.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG

CONTRATADAS: ANRITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 42.997.775/0001-23

OBJETO: Fretamento de veículo para transporte dos alunos vinculados às atividades do Parlamento Jovem e Câmara Mirim da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG - Transporte de ida e volta saindo da cidade de Conceição do Rio Verde (MG) para Belo Horizonte (MG), retornando no mesmo dia, em veículo com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, que contenha no mínimo ar-condicionado, banheiro, geladeira, poltronas confortáveis e cintos de segurança. Data prevista: 11/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 c 75, II, da Lei 14.133/21.

VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00-3350.39.00-01.031.0001-2.004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o extrato foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde-MG e Jornal de ampla divulgação diária, para efeito de cumprimento das disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Conceição Rio Verde-MG, 02 de outubro de 2026

LUCIANO DOS REIS BENTO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG
"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"

PORTARIA Nº 173 / 2026
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Antecipa sessão ordinária da Câmara de dia 13 para o dia 08 de outubro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica antecipada a 40ª Sessão Ordinária da XVIII Legislatura da Câmara Municipal de Serranos do dia 13 de outubro de 2026 para o dia 08 de outubro de 2026, com início às 18h00min.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Câmara Municipal de Serranos-MG, em 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Afixado na Mesa da Câmara Municipal
Em 02/10/2026

RUA PRINCESA ISABEL, 50 – CENTRO
CEP 37.123-000 – SERRANOS/MG – TELEFONE: (35) 3481-1212
www.camaradeserranos.mg.gov.br / E-MAIL: camaradeserranos@camara.mg.gov.br
Página 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 077/2026 PREGÃO DE Nº 052/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTI-FINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços conforme descrição do objeto abaixo para os 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de ar-condicionado, instalação, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas dos 30 (trinta) municípios consorciados ao CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 22 de outubro de 2026.

2. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

3. DO PRAZO

3.1 Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 15 de outubro de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao1@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 02 de outubro de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIMAG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ARTIGO 75, INCISO II – LEI N°. 14.133/2021
DISPENSA Nº 026/2026
PROCESSO Nº 040/2026

OBJETO: A aquisição de flores e material de adubação, serviço de jardinagem e Paisagismo, aquisição e instalação de equipamento de irrigação que serão utilizados para embelezamento dos canteiros do jardim da sede da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA/MG inscrita no CNPJ nº 19.003.527/0002-40, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA FINAL PARA ENVIO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 11:00h

DATA DE JULGAMENTO E LOCAL: DIA 08 DE OUTUBRO 2026, ÀS 14h00, PÇA. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO, N°. 02, CAMANDUCAIA/MG.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: PÇA. DR. BENJAMIM GUILHERME DE MACEDO,N°. 02, CAMANDUCAIA/MG.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
EDITAL Nº 003/2026
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO – EDITAL Nº 003/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, nº 2, Centro – Camanducaia – MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será subordinada à Lei Complementar 123/06 e suas alterações no que lhe couber.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Camanducaia, na aba licitações conforme link direto https://www.camaracamanducaia.mg.gov.br/licitacoes, ou no Setor de Licitações, situada à Praça Dr. Benjamim Guilherme de Macedo, nº 2, – Centro, neste município e no SCPI – Portal de Compras no endereço https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Data da sessão: 16/10/2026

Horário: 14h00

Local: https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/

Início do Envio das Propostas: 05/10/2026, às 08h00

Término do Envio das Propostas: 16/10/2026 às 11h00

Modo de Disputa: Aberto

Benefício ME/EPP/MEI Local: SIM

O Pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo Agente de Contratação, na função de Pregoeiro da Câmara, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço https://portal.sgpcloud.net:9046/compraseditalc/, conforme datas e horários acima determinados.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 035/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução, parte interna, do projeto de decoração natalina da Câmara Municipal, Centro de Atendimento ao Cidadão –CAC e Unidade de Atendimento Integrado - UAI, sendo que o projeto externo abrange todo o exterior do prédio da Câmara Municipal, bem como, o jardim da Praça Argemiro Quirino "MIRO", realização de montagem e desmontagem dos enfeites natalinos para o Projeto Luz, Câmara e Ação do ano de 2026. Contratante: Câmara Municipal de Camanducaia/MG. Empresa Contratada: ELEANDRO APARECIDO SANTOS 05560674605., inscrita no CNPJ Nº 48.148.562/0001-03, pelo valor total de R$7.000,00 (Sete mil reais) ref ao contrato nº 30/2026, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 039. Vigência 24/09/2026 a 31/01/2027.

PROCESSO 036/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 024/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas com destino a Aracajú/SE para vereadores da Câmara Municipal de Camanducaia, para participação no XXVIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Empresa Contratada: VAI VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 51.935.043/0001-08, pelo valor total de R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) ref ao contrato nº 31/2026, Dotação Orçamentária nº 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Ficha 006. Vigência 29/09/2026 a 31/12/2026.

IMPRENSA OFICIAL

SAAE SÃO LOURENÇO

SAAE de São Lourenço/MG

Aviso do Pregão Eletrônico nº037/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de concreto.

Data: 16/10/2026 às 10:00 h.

Edital na íntegra disponíveis nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA Pregão Eletrônico no. 002/2026 - Proc. 014/2026 - Obj. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de informática, áudio, vídeo, rede e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itamarandiba, de natureza comum. Sessão: 19/10/2026 às 08:00h pela plataforma Licitar Digital. Edital disponível no PNCP e site www.itamarandiba.mg.leg.br. Tel: (38) 99862-0994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 33/2026. Processo nº 138/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/10/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Aline Coutinho Barbosa – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do Processo No 067/2026 Pregão Eletrônico No 033/2026, registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal. A sessão ocorrerá a partir das 08h10 do dia 19/10/2026, na plataforma digital: www.licitar.com.br. O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e sitio eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br

EPR Triângulo S.A.

CNPJ nº 48.137.015/0001-08

Licença Ambiental

Nos termos do art. 39 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torno público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba a Licença Ambiental Concomitante LAC 1, classe 1, para ampliação da atividade de G-01-01-6 Implantação ou duplicação de rodovias de pequenos percursos rodoviários localizada na BR - 365, a acorrer entre os municípios de Uberlândia e Patrocínio/MG, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2026.09.04.001.0003151. O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) encontram-se disponíveis em formato digital, em endereço https://drive.google.com/drive/folders/1Ne-qK-3rMEQ6QC. Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no endereço citado ou pelo e-mail licenciamento.ambiental@epr.eng.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG

Torna Pública a RATIFICAÇÃO no dia 01/10/2026 da Dispensa Eletrônica nº 40/2026 – Processo Administrativo nº 187/2026. Objeto: Serviço de processamento de infrações e multas de trânsito. Fundamento legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04. – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana – Marcos Serpa Da Oliveira.

Torna Pública a RATIFICAÇÃO no dia 01/10/2026 da Dispensa Eletrônica registro de preço nº 42/2026 - Processo Administrativo nº 191/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de coletor de urina estéril de 50 ml. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: LAB COMPRAS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.398.703/0001-07. Patrícia Cristina Lopes Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.



EXPEDIENTE

Jornal Panorama

CAXAMBU - CNPJ: 08.560.388/0001-22 - Av. Henrique Monat. nº 784 - Belvedere - CEP 37440-000 - Caxambu - MG - TELEFONE (35) 3341-1346

BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS - CEP: 30 120-054
TELEFONE : (031) 99089-9739 / (031) 97156-2364

jornalismojornalpanorama75@gmail.com
licitacaojornalpanorama75@gmail.com
imprensa.oficial.envio.das.edicoes@gmail.com
secretariajornalpanoramajp@gmail.com

JORNAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Edição impressa produzida pelo Jornal Panorama com circulação diária em bancas e assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: *https://jornalpanoramaminas.com.br/publicacoes-legais*
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

FUNDADORA: DORA LEVENHAGEN FERREIRA
JORNALISTA - MTB 0602216/80

DIRETORA-PRESIDENTE – EDITORA-CHEFE E JORNALISTA RESPONSÁVEL
KARLA DANITZA VELÁSQUEZ
ASJ Nº 03292/11
FENAI Nº 2717/12 EJ
ABI Nº E-007552
AMI Nº 988/78-EJ
MTB: 16.643/MG
CELULAR - VIVO: (35)99963-5014

NOTA: 51 ANOS DE FUNDAÇÃO

DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

ARRANJO DO JORNAL PANORAMA
MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
TRIÂNGULO MINEIRO
ALTO PARANAÍBA
OESTE DE MINAS
SUL E SUDOESTE DE MINAS
CAMPOS DAS VERTENTES
ZONA DA MATA
NORTE DE MINAS

OUTRAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES EDIÇÕES DIGITAIS

EDIÇÕES DIÁRIAS: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS, SEXTAS-FEIRAS, SÁBADOS E DOMINGOS

CIRCULAÇÃO:
TIRAGEM DE 220.000 EXEMPLARES MENSAL
FORMATO STANDARD

TODA MATÉRIA ASSINADA É DE RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR E COLABORADOR VOLUNTÁRIO.

PLANTÃO: (35) 99967035? (35)99963-5014 - WHATSAPP VIVO
PLANTÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO(35) 3341-1346

IMPRESSÃO: BILLOTA JORNAIS LTDA - LORENA - SP

03 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CATRO PEREIRA, torna público a Publicação do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 63/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 63/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 01/10/2026 a 01/10/2027. Olímpio Noronha 02 de outubro de 2026.

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CATRO PEREIRA, torna público a Publicação do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 65/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 65/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 02/10/2026 a 02/10/2027. Olímpio Noronha 02 de outubro de 2026.

O município de Olímpio Noronha através do seu Prefeito municipal Sr. CARLOS ALBERTO DE CATRO PEREIRA, torna pública a Publicação do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 66/2025, tendo como objeto: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 66/2025, com a prorrogação da vigência no período compreendido entre 02/10/2026 a 02/10/2027. Olímpio Noronha 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2026 do Tipo: Menor Preço por item, destinado ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pinnoveiros e materiais lúdicos, terapêuticos e pedagógicos, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 128/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 16/10/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/10/2026 às 08h30min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-6972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG. 02 de outubro de 2026. Gabriel Gomes Cordeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2026 do Tipo: Menor Preço por item, destinado à Aquisição de 02 (dois) grades aradoras 14 x 28, 01 (uma) colhedora de forragens de uma linha e 01 (uma) ensiladeira/picadeira para trator, novos, completos e prontos para operação, destinados ao atendimento da agricultura familiar e das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 28/10/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/10/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-6972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de outubro de 2026. Gabriel Gomes Cordeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará a Concorrência Eletrônica nº 015/2026, o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) DO BAIRRO RURAL DO SERROTE, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAMBARI/MG, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A DESCENTRALIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI E MEMORIAL DESCRITIVO. A sessão ocorrerá no dia 19 de OUTUBRO de 2026 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 02 de outubro de 2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência Eletrônica nº 014/2026 (Processo nº 206/2026), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1261000510/2026/SEE. Ficam retificados os subitens 17.9.1.1 e 17.9.2.1 do Termo de Referência, para admitir o registro da empresa licitante no no CREA ou no CAU e a indicação de ART ou RRT nos atestados de capacidade técnico-operacional. Fica mantida a sessão no dia 20 de OUTUBRO de 2026 às 13:00. O Edital e o Termo de Referência consolidados encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

1.1 Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL 024/2026, CRITERIO DE JULGAMENTO MENOR LANCE POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pelo modo de disputa aberto, para contratação de empresas especializadas para aquisição de refeições e quentinhas para atender as necessidades alimentares nos eventos, reuniões entre outros, conforme Edital e seus Anexos.

1.1 Rogem a presente licitação, à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 3.240/2023 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09h45min do dia 20/10/2026, às 10h00min do dia 20/10/2026: Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 20/10/2026, no endereço Rua Prefeito Waldomiro Osorio Rodrigues, nº 50, Cachoeira, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga – MG - horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.srjacutinga.mg.gov.br.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE: 025/2026
PROCESSO: 134/2026
INEXIGIBILIDADE: 025/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: EMPRESA F.L CNPJ 17.922.286/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O DIREITO DE USO DO SISTEMA DENOMINADO TRAZ VALOR, DE PROPRIEDADE CONTRATADA, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DO CONTRATANTE, PARA GESTÃO DE FROTA, PESQUISA DE PREÇO, E IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, ATENDENDO A PREFEITURA DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATADO:
2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.320,08 (VINTE TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E OITO CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.
1.1. CONSIDERANDO OS EXPEDIENTES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, NOS TERMOS E EFEITOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, POR SE ENQUADRAR NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE.
SANTA RITA DE JACUTINGA, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO CONTRATAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026
PROCESSO: 121/2026
PREGÃO: 021/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO BANCO CENTRAL, VISANDO À EXCLUSIVIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS TEMPORÁRIOS E EMERGENCIAIS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS PELOS COFRES PÚBLICOS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. VALOR TOTAL DE O VALOR DE R$ 109.100,00 (CENTO E NOVE MIL E CEM REAIS)
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADJUDICAÇÃO.
3.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO LICITADO FOI ADJUDICADO EM SEU FAVOR.
CLÁUSULA QUARTA: DA HOMOLOGAÇÃO
4.1.TENDO EM VISTA QUE A PROPOSTA DA EMPRESA BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12 FOI DECLARADA VENCEDORA, BEM COMO POR NÃO TER HAVIDO RECURSO DA HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA E DA CLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA, O OBJETO FOI HOMOLOGADO EM SEU FAVOR.
SANTA RITA DE JACUTINGA /MG, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 091/2026
DISPENSA Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários, no Trator VALTRA - BM 125, pertencente à frota do Município de Santana do Garambéu/MG, identificado pelo número de série V750397677, ano de fabricação 2014, ano modelo 2021, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

O(A) Município de Santana do Garambéu torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários, no Trator VALTRA - BM 125, pertencente à frota do Município de Santana do Garambéu/MG, identificado pelo número de série V750397677, ano de fabricação 2014, ano modelo 2021, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 05/10/2026 ás 08:00 horas, até o dia 08/10/2026 as 08:00 horas, para o e-mail licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (32) 3334-1165.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I DO TR - ESTIMATIVA DE DESPESA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Santana do Garambéu, 28/09/2026.

DONIZETE SALES DE CASTRO
Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, Fábio Antonio Rodrigues, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação referente à aquisição de lanches destinados ao evento alusivo à campanha Outubro Rosa, promovido pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal. Contratada: ADRIAN RAFAEL TEODORO LTDA., CNPJ nº 17.590.299/0001-84. Valor total: R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues — Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 — DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, Fábio Antonio Rodrigues, ratifica e homologa a Dispensa de Licitação referente à aquisição de arquivo de aço com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, incluindo entrega na sede da Câmara Municipal, conforme condições e especificações do Termo de Referência. Contratada: CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 10.658.008/0001-01. Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Olímpio Noronha/MG, 28 de setembro de 2026. Fábio Antonio Rodrigues — Presidente da Câmara Municipal.

74

IMPRENSA OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Online

SICOOB ZUK

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjuntos 52, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - SICOOB CONSÓRCIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.551.061/0001-87, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº 001530434ab SICPVMG, inscrito no CPF/MF nº 061.341.576-56, e sua cônjuge **KAREN RAMALHO ROSALIN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº MG15504Gab SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 097.013.756-70, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, Fiduciantes **DANILO SANCHES ROSALIN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG15151885 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 097.013.756-70, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, e **CRISTINE ROSALIN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº MG15151885 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 097.013.756-70, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, devidamente residentes e domiciliados em Poços de Caldas/MG, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ao 2º leilão fiduciários serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 21**, localizado no 2º pavimento do Edifício Verona I, situado na Rua Alfredo Vidigal, nº 166, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG, com direito à vaga de garagem nº 04, área privativa 57,6042m², área total: 95,32m². **Imóvel objeto da matrícula nº 75.168 do Serviço Único Registral de Imóveis de Poços de Caldas/MG. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando a mesma descrita e caracterizada na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação sob responsabilidade do arrematante. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 13/10/2026, às 11:00 h. Lance mínimo: R$ 229.000,00. 2º Leilão: 20/10/2026, às 11:00 h. Lance mínimo: R$ 181.346,26. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arrematante** deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do site www.portalzuk.com.br e se habilitarem, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, de modo que o leiloeiro oficial, ao comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeiro a título de comissão, no prazo de 24h. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão deverão estar devidamente cadastrados em www.portalzuk.com.br e habilitados, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, de modo que o leiloeiro oficial, ao comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeiro a título de comissão, no prazo de 24h. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão deverão estar devidamente cadastrados em www.portalzuk.com.br e habilitados, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, de modo ininterrupto através do site, respeitando o lance mínimo e os incrementos estabelecidos. Através do portal, cada lote será disponibilizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lote seja ofertado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar seus lances. Lances após esse período não serão aceitos pelo portal. Desde que as ofertas tenham previamente habilitados, com a devida documentação exigida pela legislação aplicável, e que não sejam recebidos lances posteriores ao encerramento do referido lote. Os arrematantes poderão ofertar lances pessoalmente, diretamente no leilão, ou através de seus representantes legais. Os lances presencial e através de leilão podem ser enviados pelo portal. Desde que as pessoas estejam previamente habilitadas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.980 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO EM: 21/08/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a proibição de produção, comercialização, distribuição e plantio de espécie exótica invasora Eyathostes camponulata (sapoboba, tulipeira-do-Gabão ou chama-da-floresta) no Município de Bom Jardim de Minas/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos, em toda a extensão territorial do Município de Bom Jardim de Minas, a produção de mudas e o plantio das árvores da espécie *Spathodea campanulata*, também conhecida como Espanhola, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi de Macaco ou Chama-da-Floresta.

§ 1º As árvores da espécie exótica *Spathodea campanulata* deverão ser cortadas e as mudas eventualmente produzidas devem ser descartadas.

§ 2º Quando se tratar da retirada de árvores *Spathodea campanulata* existentes em locais públicos ou destinados a arborização urbana, os espécimes suprimidos deverão ser substituídos por árvores nativas.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, através do órgão municipal competente em matéria ambiental, promover campanhas publicitárias no sentido de tornar público os efeitos danosos da árvore de que trata esta Lei e os incentivos à substituição das existentes por espécies nativas.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Cabera ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, a análise das questões legais relativas à poda das árvores da espécie de que trata esta Lei, inclusive quanto à eventual necessidade de autorização ou anuência de órgão ambiental competente.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator o pagamento de multa no valor de R$ 30% do salário mínimo vigente, por planta ou muda produzida, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. A penalidade de multa aplicar-se-á exclusivamente aos casos de plantio e comercialização da espécie realizados após a publicação desta Lei. Ficam isentos de sanção os possuidores preexistentes, devendo o Poder Público incentivar a substituição da variedade por espécie nativa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a supressão de todas as árvores *Spathodea campanulata* existentes em áreas particulares no Município de Bom Jardim de Minas, mediante notificação amigável e autorização do proprietário do imóvel.

§ 1º As despesas da extração e a oferta plantio de mudas frutíferas e/ou ornamentais, em substituição das árvores *Spathodea campanulata* serão arcadas pelo Poder Público Municipal.

§ 2º Fica autorizada a supressão de árvore *Spathodea campanulata* em áreas particulares, por iniciativa dos proprietários dos imóveis.

Art. 5º A fiscalização quanto à aplicação da presente Lei compete aos servidores públicos vinculados ao órgão municipal competente em matéria ambiental, por ato de ofício ou denúncia comprovada.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21/08/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.981 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO EM: 21/08/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de informações específicas nas placas de inauguração de obras públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Deverá o Poder Executivo Municipal de Bom Jardim de Minas – MG afixar, em local visível, placa de inauguração em todas as obras e serviços públicos custeados, no todo ou em parte, com recursos provenientes de emendas impositivas apresentadas por vereadores.

Art. 2º A placa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Descrição da obra ou serviço;

II – Nome do(a)(s) vereador(a)(es) autor(a)(es) da emenda impositiva;

III – Dados da Administração Municipal responsável pela obra, tais como, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Vereadores e Presidente da Câmara;

IV- Brasão do Município;

V- Logomarca do Estado de Minas Gerais;

Art. 3º As placas deverão seguir padrão visual definido pelo Poder Executivo, garantindo uniformidade e padronização, sem utilização de slogans, símbolos ou cores que caracterizem promoção pessoal.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará responsabilização administrativa do gestor responsável pela execução da obra ou serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21/08/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.982 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PUBLICADO EM: 21/08/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

Altera a Emenda Impositiva nº 26 da Lei nº 1.945, de 19 de dezembro de 2025, a Lei Orçamentária Anual, e revoga o inciso II dos Anexos I e II da Lei nº 1.974, de 09 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove a adequação na Programação Orçamentária da Lei nº 1.945, de 19 de dezembro 2025, com a finalidade de viabilizar a execução da emenda parlamentar impositiva

Art. 2º Fica alterada a programação orçamentária referente à execução da emenda impositiva nº 26, conforme especificações constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A alteração promovida por esta Lei não modifica o autorio nem a natureza impositiva da emenda, constituindo apenas adequação técnica de programação orçamentária para possibilitar sua execução.

Art. 4º A reprogramação referida nesta Lei foi formalmente autorizada pela autora da emenda.

Art. 5º Fica revogado o inciso II dos Anexos I e II da Lei nº 1.974, de 09 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – EMENDA REPROGRAMADA

I – Emenda nº 26

Número da Ordem: 26
Classe: Emenda Impositiva
Tipo de Emenda: Emenda Aditiva
Autor(es): ANA CLAUDIA GOMES
Justificativa: A emenda impositiva tem por finalidade atender demandas da comunidade e suprir necessidades do órgão beneficiado, fortalecendo políticas públicas essenciais. Os recursos contribuirão para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Diante de sua relevância e impacto positivo para o município, a proposta demonstra o comprometimento do legislativo com o interesse público e justifica plenamente sua aprovação.
Finalidade: Destinação para custeio com o fornecimento de benefícios eventuais e emergenciais.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.011 - Cidadania e Oportunidades: Apoio às Famílias de Bom Jardim de Minas
08.244.011.2.0063 - GESTAO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39 - 1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ..... R$ 2.000,00
Total Sub-Unidade 02 ..... R$ 2.000,00
Total Unidade 08 ..... R$ 2.000,00
Total Orgão 02 ..... R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido: ..... **R$ 2.000,00**

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – DOTAÇÃO APROVADA NA LEI 1.974, DE 08 DE JUNHO DE 2026

I – Emenda nº 26
Número de Ordem: 26
Classe: Emenda Impositiva
Tipo de Emenda: Emenda Aditiva
Autor(es): ANA CLAUDIA GOMES
Justificativa: A emenda impositiva tem por finalidade atender demandas da comunidade e suprir necessidades do órgão beneficiado, fortalecendo políticas públicas essenciais. Os recursos contribuirão para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população. Diante de sua relevância e impacto positivo para o município, a proposta demonstra o comprometimento do legislativo com o interesse público e justifica plenamente sua aprovação.
Finalidade: Destinação para custeio com o fornecimento de benefícios eventuais e emergenciais.
Acréscimo:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
2.08.02.08.244.0011.2.0063-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTAO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ..... R$ 2.000,00
Total de Sub-Unidade 02 ..... R$ 2.000,00
Total da Unidade 08 ..... R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 ..... R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido ..... R$ 2.000,00

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.984 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme quadro descritivo no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 21 de agosto de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 21/08/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2.06.01.15.451.0005.1.0006-1.710.500 - 4.4.90.51.00 EXPANSÃO INFRAESTRUTURA URBANA Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 200.000,00
Total da Unidade 05 ..... R$ 200.000,00
Total da Instituição 02 ..... R$ 200.000,00
Total Geral Acrescido ..... R$ 200.000,00

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.986 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICADO EM: 09/09/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso, de bem do Terminal Rodoviário "Geraldo Magela Rocha Salles" para instalação dos Correios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de Direito Real de Uso de espaço existente no Terminal Rodoviário "Geraldo Magela Rocha Salles" à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de um box do Terminal Rodoviário "Geraldo Magela Rocha Salles" à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34 028 316/0031-83, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Edifício-Sede do EGT, 16º andar, Ala Sul Asa Norte, Brasília/DF

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, por Decreto do Poder Executivo Municipal, e ser assinado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, e formalizada mediante contrato administrativo

Parágrafo Único. Fica dispensada a realização de concorrência para a outorga da concessão de que trata esta Lei, com fundamento no art. 72º, §1º, da Lei Orgânica Municipal e no art. 76, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do relevante interesse público consistente na continuidade da prestação do serviço postal à população do Município.

Art. 4º A concessão de direito real de uso ora prevista de 05 (cinco) anos, renováveis por mais 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato de que trata o artigo 3º

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim da Minas-MG, 09 de setembro de 2026.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.004 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, conforme quadro descritivo no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os recursos que farão frente aos créditos ora autorizados serão oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas-MG, 09 de setembro de 2026

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 09/09/2026 PROTOCOLO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 10 - Secretaria Municipal de Esporte
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esporte
2.08.01.27.812.0010.1.0015-1.710.000 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS ..... R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ..... R$ 300.000,00
Total da Unidade 05 ..... R$ 300.000,00
Total da Instituição 02 ..... R$ 300.000,00
Total Geral Acrescido ..... R$ 300.000,00